



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3619

Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Nisa”

Janeiro de 2024

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3619
Central Solar Fotovoltaica de Nisa

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Janeiro de 2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Nisa”.

O proponente do Projeto é a Empresa IncognitWorld 4 Unipessoal, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 16 de Novembro de 2023 a 02 de Janeiro de 2024.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
 - Câmara Municipal de Nisa.

- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito desta Consulta Pública foram recebidas seis exposições com a seguinte proveniência:

- Junta de Freguesia de São Matias.
- Direção-Geral do Território (DGT).
- Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal.
- Navigator Forest Portugal, S.A.
- 2 Cidadãos.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Junta de Freguesia de São Matias:

Informa da sua discordância do Projeto em análise e manifesta a sua preocupação dada a grande extensão de área (920 ha) que a Central Fotovoltaica irá ocupar na Freguesia.

Esta preocupação prende-se com os fatos que abaixo se descrevem:

- Com o futuro do território e dos seus habitantes, estão em causa 16% dos terrenos que a constituem, e que antigamente eram preenchidos com árvores (eucaliptos, sobreiros e azinheiras) e serão transformados numa extensa área artificial;
- Descaracterização da freguesia que em alguns casos (Montes Matos), os painéis ficarão a menos de 300 metros das habitações;
- Considera que a construção desta Central Solar Fotovoltaica viola os direitos elementares da população e descaracteriza todo o território, tornando-o ainda mais deserto e propício à desumanização;
- A área onde o Projeto será instalado irão proceder a uma forte e drástica limpeza do terreno (remoção da vegetação e desarborização de forma faseada) o que implicará que o mesmo fique totalmente despovoado de qualquer espécie de flora e fauna;
- Em termos de segurança, tanto para a comunidade local, como para a própria infraestrutura a instalar, como é identificado no Estudo: "A área de estudo encontra-se numa zona sísmica de grau VIII, correspondente a sismos classificados como "ruinosos", de acordo com a escala de Mercalli modificada. Este enquadramento é reforçado no RSAEEP, que classifica a zona onde se insere a área de estudo como zona sísmica A (zona de maior sismicidade em Portugal Continental). Em termos neotectónicos, a área de estudo encontra-se nas imediações da falha ativa do Ponsul.
- Nos recursos hídricos identifica-se uma grande proliferação de linhas de água a atravessar o território, sujeitas ao Domínio Hídrico da Reserva Ecológica Nacional. As massas de água da Ribeira de Palhais e a Ribeira de Monte Claro sofrerão um elevado impacte, nomeadamente na vegetação ribeirinha ao longo dos cursos de água que atravessam o estudo, nomeadamente os juncais (habitat 6420) e tamujais (habitat 92DD pt3).

- Na restante flora, e considerando que 93% da área do estudo, é atualmente ocupado por explorações florestais, o estudo não menciona o número de sobreiros e azinheiras a abater. Nem são consideradas medidas compensatórias. No entanto, no documento "Assume-se que os impactos negativos mais relevantes decorram: 1) da eliminação de alguns exemplares de sobreiro/azinheiras, que se encontram pelas áreas com culturas arvenses na área de implantação dos painéis fotovoltaicos", mas questiona-se quantos serão alvo de abate?
- Na fauna, verifica que 14,4% das espécies inventariadas, têm um estatuto de ameaça elevado (Milhafre-Real; Cegonha-preta, Britango, Águia de Bonelli, Falcão-peregrino e Chasco-ruivo) e considerando a área territorial (920ha) de intervenção deste projeto é muito elevada, assim corrobora o estudo de Impacte ambiental que "é expetável que o funcionamento da Central Fotovoltaica possa provocar alterações no comportamento de algumas espécies que utilizam a área dando lugar a fenómenos de perturbação e de afastamento." O mesmo sucede com os impactos estruturais e visuais associados à alteração da morfologia natural do terreno, que se assumem como negativos para toda a comunidade, que deixa de usufruir da beleza das suas paisagens e da caça como elemento de atração turística.

Refere, ainda, o impacte negativo para todos os investimentos efetuados pela Câmara Municipal de Nisa, Junta de freguesia, associação de caça e outros privados, na área do turismo de natureza, percursos pedestres, nomeadamente o trilho da Barca da Amieira e toda a área envolvente ao Rio Tejo, considerado um recurso estratégico desta freguesia.

Direção-Geral do Território (DGT) informa:

1 - Rede Geodésica:

Refere que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril. Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Da análise da localização da Central Solar Fotovoltaica de Nisa, verificou-se que alguns elementos a implantar neste projeto se situam muito próximo de vértices geodésicos (VG), nomeadamente os VG "Barroqueira" e "Outeiro", pertencentes ambos à folha 28-B da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000. O VG "Barroqueira", localizado no interior do corredor da linha elétrica de ligação à subestação, foi observado com técnicas GNSS, contribuindo para a definição do sistema de referência ETRS89, tendo assim uma importância acrescida na RGN. No que respeita à RNGAP, informa-se que não existem marcas de nivelamento dentro da área de intervenção deste projeto.

2 - Cartografia:

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, de acordo com o Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos:

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Conclusão:

O parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado na Rede Geodésica e no pressuposto do cumprimento do referido na Cartografia e nos Limites Administrativos.

A Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal discorda da implementação do Projeto em avaliação.

Refere na sua exposição que há um conjunto de questões que ficam por responder, entre as quais se destacam:

- a) Qual o impacto da desflorestação no microclima do local?
- b) Qual o impacto da desflorestação, com inclusão ou não da remoção das raízes e das camadas orgânicas no solo:
 - i. Na biologia / microfauna do solo?
 - ii. Na porosidade, infiltração, compactação ou erosão?
 - iii. No stock de carbono (que deve considerar a produção florestal à perpetuidade), incluindo o stock no solo?
 - iv. Na redução de emissões de GEE de origem fóssil, em função do efeito da utilização de produtos de origem florestal em substituição de produtos de origem fóssil?
- c) Qual o impacto da desflorestação seguida de decapagem e instalação dos painéis no ciclo hidrológico e reposição dos níveis freáticos?
- d) Qual o impacto da desflorestação na biodiversidade e fauna em particular no que respeita a abrigo, reprodução e proteção?
- e) Qual o impacto da desflorestação na vida dos insetos, nomeadamente polinizadores como as abelhas?
- f) Qual o impacto da desflorestação em outros serviços de ecossistema, nomeadamente recreio e turismo?

A Biond alerta para o facto de que uma opção declarada pela redução da área de Floresta terá sempre um conjunto de impactos negativos que não foram devidamente estimados e ponderados. Acresce que a instalação de Centrais Solares em território nacional não tem de implicar a redução da área florestada, podendo ser usada área de matos, ou mesmo infraestruturas existentes. De facto, os matos e pastagens, representam a segunda categoria mais expressiva de uso do solo (31%) registando um crescimento contínuo da área ocupada desde 1995.

Propõe que os promotores do investimento proposto identifiquem localizações alternativas para o mesmo, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação.

Como conclusão:

Refere que a solução de permitir subtrair área Florestal ao território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental.

Neste sentido, entende que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:

- a) Em primeira instância, não autorizar o arranque da área florestal em causa, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo.

b) Em segunda instância, e caso não seja de todo possível considerar localizações alternativas, a decisão final deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A Biond entende que, neste tipo de situações em que se pode justificar o arranque de Floresta, essa autorização deveria passar sempre pela exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada. Esta circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando-se os promotores à plantação de Floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover

o aumento da área florestal do País, e compensar a abrupta redução de uma vasta área de floresta.

Reitera a advertência de que retirar floresta instalada com gestão ativa, sem quaisquer contrapartidas biofísicas de compensar as mesmas, compromete a sustentabilidade do projeto, da região em que se insere, e do País no limite.

A Navigator Forest Portugal, S.A (NVG):

Refere na sua exposição que subscreve o documento elaborado pela Biond no âmbito da consulta em curso, considerando ser relevante manifestar a sua profunda preocupação com a desflorestação que se está a levar a cabo no País, tentando justificar a opção nas energias renováveis como garante suficiente para fazer face aos efeitos das alterações climáticas.

No projeto em avaliação e no que respeito à NVG, foram incluídos cerca de 85 ha (Sector A) de floresta de eucalipto, dos quais 67 ha plantados em 2022.

Como compensar a empresa pela redução desta área, quando a disponibilidade de matéria-prima para esta fileira começa a ser crítica para a sua sustentabilidade, deveria estar previsto nestes projetos a possibilidade de compensar estas perdas de área, pela possibilidade de florestação de uma área idêntica com a mesma espécie.

Propõe que seja desenvolvido um modelo formal de envolvimento de todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo (sem informação comercial sensível) na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades. Seria uma demonstração de transparência e envolvimento das comunidades locais.

Refere, ainda, outros aspetos que considera importantes:

- É impossível fazer uma análise de projeto sem a disponibilização de informação, em formato vetorial que permita efetuar cruzamentos de informação, de modo a poder avaliar com mais rigor o impacto do projeto na área onde mesmo vai ser implementado;
- Alguns ficheiros disponíveis para descarregamento no site da APA encontram-se corrompidos, não permitindo a sua visualização penalizando qualquer cidadão/entidade efetuar a consulta de documentos e participar na consulta pública;
- As vedações previstas no projeto poderão criar restrições na circulação nos caminhos existentes na área, com repercussões na gestão das áreas existentes que ficam fora do projeto, podendo, condicionar, o combate aos incêndios e pondo em causa a segurança das pessoas envolvidas.

Cidadãos:

Foram recebidas duas exposições de cidadãos que manifestam a sua total concordância com o Projeto em avaliação

ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar Fotovoltaica de Nisa
Nome completo	Central Solar Fotovoltaica de Nisa
Descrição	A Central Solar Fotovoltaica de Nisa, tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente – a energia solar, contribuindo assim para as metas portuguesas que se referem à produção de energia a partir de fontes renováveis. Tem associada uma linha elétrica de muito alta tensão (LMAT) - 150 kV, por onde será escoada a energia produzida e entregue na subestação de Falagueira, concessionada pela REN - Redes Energéticas Nacionais, S.A. (linha elétrica de interligação da Central Fotovoltaica à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP).
Período de consulta	2023-11-16 - 2024-01-02
Data de início da avaliação	2024-01-03
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	IncognitWorld 4 Unipessoal, Lda.,
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

EIA Relatório Síntese; RNT; EIA Anexos; EIA Peças Desenhadas; Elementos Adicionais

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3619>

Nº Participações	6
Nº Seguidores	9

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	2
Discordância	3
Geral	1
Proposta concorrente	0
Reclamação	0
Sugestão	0

Participações

ID 72803 Navigator Forest Portugal SA em 2024-01-02

Comentário:

A Navigator Forest Portugal, S.A., no âmbito do processo de discussão pública da Central Solar Fotovoltaica da Nisa, em anexo, envia a sua participação neste processo.

Anexos: 72803_Cental Solar Fotovoltaica de Nisa.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 72801 Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal em 2024-01-02

Comentário:

Exmos. Senhores, Em anexo a participação da Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal. Ao dispor para os esclarecimentos que sejam considerados necessários,

Anexos: 72801_Biond_EIA Nisa_vsubmetida.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 72800 Freguesia de São Matias em 2024-01-01

Comentário:

Segue anexo o parecer da Junta de Freguesia de São Matias Nisa, o Presidente da Junta José Miguéns

Anexos: 72800_Junta São Matias_Parecer.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 72788 Município de Nisa em 2023-12-29

Comentário:

Ofício enviado à APA a 29-12-2023 como parecer do Município de Nisa.

Anexos: 72788_Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n 3619 - Parecer Municipio de Nisa.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 72784 Mário Cavaco em 2023-12-28

Comentário:

Tudo que seja para se alcançar a meta de descarbonização, com sistema de criação energética limpa, desejada para 2050, terá o meu apoio

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 71485 Nélia Abade em 2023-11-22

Comentário:

Concordo plenamente

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

Parecer da Junta de Freguesia de São Matias

Consulta Pública – Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3619 - Central Solar Fotovoltaica de Nisa, de 235W

A Junta de Freguesia de São Matias, após análise à documentação que constitui o Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3619 - Central Solar Fotovoltaica de Nisa, de 235W, em https://participa.pt/pt/consulta/central-solar-fotovoltaica-de-nisa_710, elaborou o presente parecer, que remetemos.

Considerando a enorme extensão de área (920 Ha) que a Central Fotovoltaica irá ocupar na nossa Freguesia, ficamos, desde já, muito preocupados com o futuro deste território e dos seus habitantes, porque estão em causa 16% dos terrenos que a constituem, e que outrora eram preenchidos com árvores (eucaliptos, sobreiros e azinheiras) e agora serão transformados numa extensa área artificial, descaracterizando a nossa freguesia. Nalguns casos (Montes Matos), os painéis ficarão a menos de 300 metros das habitações.

Prevê-se, a quando da preparação da área onde será instalado o Projeto proceder a uma forte e drástica limpeza do terreno (remoção da vegetação e desarborização de forma faseada). Em seguida proceder-se-á à desmatação da camada superficial do solo, na área abrangida pela implantação dos módulos fotovoltaicos, pelas plataformas onde serão instalados os inversores, os postos de transformação, Subestação/Edifício de Comando, pelos caminhos e pelo estaleiro, o terreno em suma ficará totalmente deserto de qualquer espécie de flora e fauna, como se pode constatar ao longo do estudo os impactos previstos.

Realçar que em termos de segurança, tanto para a comunidade local, como para a própria infraestruturas a instalar, como é identificado no estudo: “A área de estudo encontra-se numa zona sísmica de grau VIII, correspondente a sismos classificados como “ruinosos”, de acordo com a escala de Mercalli modificada. Este enquadramento é reforçado no RSAEEP, que classifica a zona onde se insere a área de estudo como zona sísmica A (zona de maior sismicidade em Portugal Continental). Em termos neotectónicos, a área de estudo encontra-se nas imediações da falha ativa do Ponsul.” O que a nosso ver levanta algumas dúvidas na área da proteção civil.

Nos recursos hídricos identifica-se uma grande proliferação de linhas de água a atravessar o território, sujeitas ao Domínio Hídrico da Reserva Ecológica Nacional. As massas de água da Ribeira de Palhais e a Ribeira de Monte Claro, sofrerão um elevado impacte, nomeadamente na vegetação ribeirinha ao longo dos cursos de água que atravessam o estudo, nomeadamente os juncais (habitat 6420) e tamujais (habitat 92DD pt3).

Na restante flora, e considerando que 93% da área do estudo, é atualmente ocupado por explorações florestais, o estudo não menciona o número de sobreiros e azinheiras a abater. Nem são consideradas medidas compensatórias. No entanto, no documento “Assume-se que os impactes negativos mais relevantes decorram: 1) da eliminação de alguns exemplares de sobreiro/azinheiras, que se encontram pelas áreas com culturas arvenses na área de implantação dos painéis fotovoltaicos”, mas questiona-se quantos serão alvo de abate?

Na fauna, verificamos que 14,4% das espécies inventariadas, têm um estatuto de ameaça elevado (Milhafre-Real; Cegonha-preta, Britango, Àguia de Bonelli, Falvão-peregrino e Chasco-ruivo) e considerando a área territorial (920ha) de intervenção deste projeto é muito elevada, assim corrobora o estudo de Impacte ambiental que “é expetável que o funcionamento da Central Fotovoltaica possa provocar alterações no comportamento de algumas espécies que utilizam a área dando lugar a fenómenos de perturbação e de afastamento.” O mesmo sucede

Parecer da Junta de Freguesia de São Matias

Consulta Pública – Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3619 - Central Solar Fotovoltaica de Nisa, de 235W

com os impactes estruturais e visuais associados à alteração da morfologia natural do terreno, que se assumem como negativos para toda a comunidade, que deixa de usufruir da beleza das suas paisagens e da caça como elemento de atração turística.

Tem também Impacte negativo para todos os investimentos efetuados pela Câmara Municipal de Nisa, Junta de freguesia, associação de caça e outros privados, na área do turismo de natureza, percursos pedestres, nomeadamente o trilho da Barca da Amieira e toda a área envolvente ao rio tejo, considerado um recurso estratégico desta freguesia.

No campo da empregabilidade, não irá criar qualquer posto de trabalho, apesar do estudo indicar a criação de 5 postos de trabalho, facto que é demonstrado por existência de uma central existente no nosso território.

Neste contexto, e pelos factos atros expostos, **o parecer da Junta de freguesia de São Matias é desfavorável**. Consideramos que a construção desta Central Solar Fotovoltaica viola os direitos elementares da população e descarateriza todo o território, tornando-o ainda mais deserto e propicio à desumanização.

A Junta de Freguesia de São Matias, 29 de dezembro de 2023.

EIA - 3619 Central Solar Fotovoltaica de Nisa – São Matias

Parecer no processo de consulta pública EIA

A Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal, no âmbito da consulta pública do EIA da Central Fotovoltaica de Nisa – São Matias, considera ser relevante manifestar a sua profunda preocupação com a desflorestação que se está a levar a cabo no país, tentando justificar a opção nas energias renováveis como garante suficiente para fazer face aos efeitos das alterações climáticas. Não aparenta ser a opção mais adequada enquanto estratégia com futuro para o país e de certa forma fere de razoabilidade quando Portugal subscreveu, na Cimeira do Clima das Nações Unidas (COP 26), que decorreu na cidade escocesa de Glasgow, a «Glasgow Leaders’ Declaration on Forests and Land Use», onde assumiu o compromisso para travar e inverter a desflorestação até 2030, através da proteção da floresta e outros ecossistemas, acelerando a sua recuperação e promovendo o aumento da sua resiliência.

Propõe-se que seja desenvolvido um modelo formal de envolvimento de todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo (sem informação comercial sensível) na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades. Seria uma demonstração de transparência e envolvimento das comunidades locais. No caso específico em apreço, há proprietários que ainda não foram contactados no sentido de cederem as suas áreas para implementação da Central, respetiva linha de distribuição de energia, ou mesmo da faixa de gestão de combustível a que estes proponentes estão obrigados por legislação própria. De referir que há associadas da Biond que detêm áreas florestais, incluídas na área de central, não tendo estas entidade sido consultadas pelos promotores, sobre a inclusão das mesmas no projeto, a qual inclui áreas recentemente instaladas, contrariando o referido na EIA, de que as áreas de eucalipto são essencialmente áreas em final de rotação.

Gostar-se-ia ainda de alertar que as vedações previstas poderão afetar a gestão florestal a realizar nas áreas circundantes, podendo na situação mais extrema, colocar problemas no acesso às áreas em caso de combate aos incêndios rurais.

1 – Sobre o balanço de Carbono

O cálculo do balanço de carbono, comparando a solução de instalação de “painéis solares” com a de “manutenção do povoamento florestal existente” não pode:

- considerar apenas a captura de carbono na Biomassa acima do solo por parte do povoamento florestal, desprezando a importante fração de armazenamento no solo, quer na biomassa do sistema radicular e microbiana quer na matéria orgânica armazenada no solo ao longo do tempo;
- desconsiderar por completo o carbono armazenado nos produtos fabricados a partir da madeira durante o seu ciclo de vida;
- desconsiderar, ao contrário do que faz para a opção “painéis solares”, a redução de emissões de CO₂ pelo efeito de substituição de produtos de origem fóssil pelos produtos produzidos a partir da madeira e de outros recursos florestais.

Sobre este assunto, é de referir que, segundo estudos efetuados para a floresta dos “países da EU + 3” (UK, Noruega e Suíça) (https://www.cepi.org/wp-content/uploads/2020/07/Cepi_study.pdf) o acréscimo de volume anual de CO₂ armazenado pela Floresta (stock) é sensivelmente idêntico ao volume anual de emissões de origem fóssil que podem ser evitadas pelo efeito de substituição acima referido.

De facto, o que está em causa é desafetar, a longo prazo, uma área florestal para um uso não florestal. Neste longo prazo, não só o processo de aumento de stock de carbono no solo vai continuar (se a ocupação florestal se mantiver), como a própria composição do povoamento poderá vir a ser diferente da atual. Estas considerações pretendem contestar afirmações que constam na documentação colocada em consulta pública como sejam: *“Embora as áreas florestais sejam consideradas sumidouros de carbono, existem diferenças importantes entre florestas naturais e plantações florestais, nomeadamente aquelas usadas para produção. As plantações intensivas de árvores têm, tipicamente, associados níveis de biodiversidade muito inferiores aos das florestas naturais e, também, um nível de captura e retenção de dióxido de carbono muito inferior às mesmas. Além disso, as explorações intensivas de curta rotação (como ocorre em Portugal com o corte do Eucalyptus globulus aos 7 ou 9 anos de idade) implicam que com o corte das árvores, posteriormente processadas na indústria da pasta de papel, não se possa falar de retenção de dióxido de carbono, mas, efetivamente, numa emissão líquida positiva de gases com efeito de estufa. A mobilização de solos, tão frequente no processo de plantação florestal, transforma também o solo num emissor de gases com efeito de estufa e quebra ligações biológicas simbióticas, muitas vezes de forma irreversível, uma equação que reduz crescentemente o carácter de sumidouro das áreas florestais intensivas. Falando estritamente de armazenamento de carbono, segundo a Agência Portuguesa do Ambiente, os stocks de carbono médios na biomassa dos olivais e dos eucaliptos (acima do solo), são menores do que os stocks de carbono do pinheiro-bravo e manso (Pinus pinaster e Pinus pinea), do que os dos sobreiros (Quercus suber) e do que das folhosas (carvalhos, bétulas, faias, ...). Apenas na biomassa do subsolo é que a azinheira (Quercus rotundifolia) e o eucalipto apresentam alguma vantagem, mas esta parte das árvores representa pouco mais de 10% do dióxido de carbono armazenado. Uma floresta de eucalipto é uma floresta que armazena menos carbono do que uma floresta com as outras espécies presentes em Portugal.”*. Estas afirmações, embora se suportem em referências à Agência Portuguesa do Ambiente, carecem de rigor e distanciamento de interesse, devendo ainda ser referenciado o termo de comparação, ou seja está-se a comparar um sistema florestal com uma infraestrutura de painéis assente em solos desprovidos de árvores ou arbustos, previamente desflorestados e compactados. A título de esclarecimento em Portugal os cortes no eucalipto, de acordo com os modelos de silvicultura e as boas práticas, ocorrem, em norma, aos 12 anos de idade, com revoluções de cerca de 36 anos, ou seja um período superior ao da vida útil de uma central (30 anos), e após os 3 cortes, pode continuar a condução da mesma ou, prendendo-se a recuperação do potencial produtivo, a floresta tem continuidade através de rearborização com preparação de terreno e plantas adequadas ao local.

2 – Sobre o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pelo Governo de Portugal

O Governo de Portugal aprovou, em 2017, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. De acordo com este Roteiro, para que País possa caminhar para a neutralidade, deverá enquadrar-se entre dois cenários aí bem descritos: o “cenário camisola amarela” e o “cenário pelotão”. Qualquer um destes dois cenários coloca metas bem definidas em relação à área de Floresta:

- o ritmo de rearborização deve permitir manter, de forma bem gerida, a área de Floresta existente;

- o ritmo de novas arborizações (plantação de floresta em áreas até então não florestais) deverá permitir que a Floresta cresça a um ritmo entre os 3.500 ha/ano (cenário pelotão) e os 8.000 ha/ano (cenário camisola amarela).

Ora, uma decisão como aquela que é preconizada no projeto em análise, e na forma como se encontra redigido, irá constituir um sinal completamente oposto àquele que se espera que o Estado dê. Pelo contrário, e em caso de autorização de arranque da área florestal em causa para instalação de painéis fotovoltaicos, a exigência de plantação de floresta em área pelo menos equivalente à arrancada, solidificaria o caminho assumido como necessário no RNC 2050. A compensação de perda de área arborizada devia ser realizada antes da desflorestação e instalação das infraestruturas do central solar, considerando o tempo necessário ao estabelecimento de nova floresta.

3 – Sobre os compromissos públicos assumidos por Portugal no âmbito da COP26

Portugal, em conjunto com mais 140 países, subscreveu no dia 2 de novembro de 2021 a “Declaração dos Líderes sobre Florestas e Uso do Solo”, no âmbito da COP 26 em Glasgow. De entre os compromissos assumidos nessa Declaração, os países signatários “comprometem-se com o uso sustentável dos solos e com a conservação, proteção, gestão sustentável e restauro das Florestas e de outros ecossistemas terrestres”. Ou seja, e tal como em relação ao que afirmámos sobre o compromisso assumido no âmbito do RNC 2050, torna-se evidente que, caso seja autorizado o arranque de área de Floresta, tal deverá estar condicionado à obrigatoriedade de compensação da área arrancada, através da plantação de área equivalente de Floresta idêntica.

4- Sobre outras externalidades positivas da Floresta

A questão do Carbono é, obviamente, um ponto importante para efeitos de tomada de decisão, mas não é menos verdade que a Floresta fornece à sociedade um conjunto muito mais alargado de serviços de ecossistema que são igualmente relevantes, e que não são passíveis de ser fornecidos por uma Central Fotovoltaica e/ou pela LMAT associada.

Em domínios como a proteção do solo, a promoção da biodiversidade e conectividade, o contributo para a regularização dos regimes hídricos torrenciais, as amenidades paisagísticas criadas, as atividades de recreio e turismo, entre outros, não nos parece evidenciar a globalidade do valor deste conjunto de serviços de ecossistemas para a sociedade. Em particular, há um conjunto de questões que ficam por responder, entre as quais se destacam:

- a) Qual o impacto da desflorestação no microclima do local?
- b) Qual o impacto da desflorestação, com inclusão ou não da remoção das raízes e das camadas orgânicas no solo:
 - i. Na biologia / microfauna do solo?
 - ii. Na porosidade, infiltração, compactação ou erosão?
 - iii. No stock de carbono (que deve considerar a produção florestal à perpetuidade), incluindo o stock no solo?
 - iv. Na redução de emissões de GEE de origem fóssil, em função do efeito da utilização de produtos de origem florestal em substituição de produtos de origem fóssil?
- c) Qual o impacto da desflorestação seguida de decapagem e instalação dos painéis no ciclo hidrológico e reposição dos níveis freáticos?
- d) Qual o impacto da desflorestação na biodiversidade e fauna em particular no que respeita a abrigo, reprodução e proteção?
- e) Qual o impacto da desflorestação na vida dos insetos, nomeadamente polinizadores como as abelhas?

f) Qual o impacto da desflorestação em outros serviços de ecossistema, nomeadamente recreio e turismo?

Em conclusão, a Biond alerta para o facto de que uma opção declarada pela redução da área de Floresta terá sempre um conjunto de impactos negativos que não foram devidamente estimados e ponderados. Acresce que a instalação de Centrais Solares em território nacional não tem de implicar a redução da área florestada, podendo ser usada área de matos, ou mesmo infraestruturas existentes. De facto, os matos e pastagens, representam a segunda categoria mais expressiva de uso do solo (31%) registando um crescimento contínuo da área ocupada desde 1995. (IFN6. Principais Resultados Junho de 2019)

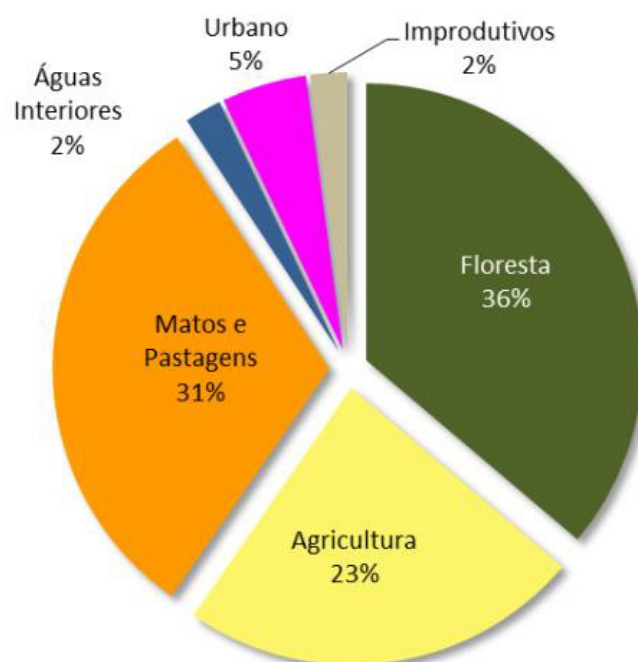


Figura 1- ICNF, 2019. IFN6 – Principais resultados – relatório sumário [pdf], 34 pp, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Lisboa.

5 – Sobre as espécies florestais presentes e a preservar

Na documentação do EIA é referido que “Ao nível da flora, numa análise global, a área estudada apresenta um grau de naturalidade extremamente baixo, pela elevada intervenção antrópica atual que evidencia, sendo de salientar os impactos provocados pela exploração florestal de eucalipto e pela conversão dos bosques climáticos de sobreiro em áreas com presença de povoamentos silvícolas de sobreiro. Estas atividades induziram a depleção da vegetação natural e transformaram consideravelmente os ecossistemas naturais.”, e “Também, como se julga que fica patente de toda a análise efetuada, o projeto, ocupando maioritariamente uma mancha florestal (eucalipto) de produção, que se encontra em última rotação, não vem acarretar afetações sensíveis ao nível ecológico, mas, também, a nível das alterações climáticas, nomeadamente resultantes da perda de um sumidouro de carbono. Mesmo assim, as medidas de minimização adequadas são apresentadas no EIA, bem como as compensações consideradas adequadas.”.

Acontece que, do ponto de vista daquelas que são as funções que a Floresta desempenha para a sociedade, numa área florestal gerida de forma sustentável, como vem sendo o caso da área

em questão, não é legítimo fazer de forma tão simplista a aceção de espécies que aqui é feita. De facto, e com base nos conhecimentos existente à data, mais do que estar em causa a defesa de um valor natural específico e bem determinado, aquilo que está em causa quando se equaciona o arranque de floresta, analisada individualmente e não considerando o acumulado com outras áreas desafetadas para o mesmo fim, peca por defeito na avaliação de um conjunto de valores que têm de ser considerados como um todo.

Não se pode deixar de referir que a avaliação dos impactos acumulados, tal como solicitado na documentação de pedidos adicionais é de particular importância e deve ser muito bem ponderada pelas entidades públicas com competências para o efeito. Segundo a informação constante para consulta está-se nas imediações de 7 centrais solares (umas existentes, outras em fase de licenciamento) e de 15 outras infraestruturas associadas às primeiras. É descrito como *“No Relatório Técnico do Estudo de Impacte Ambiental foi apresentada uma avaliação de impactes cumulativos para a componente de flora, vegetação e habitats naturais tendo em conta a existência de 3 projetos similares num buffer de 3 km em torno da Central Solar Fotovoltaica de Nisa (vd., Subcapítulo 8.7.4 do Relatório Técnico - Volume 1.3 (Capítulos 8 a 14)). Com a extensão da dimensão do buffer para 6 km, é incluída na análise de impactes cumulativos a Central Solar Fotovoltaica de Nisa, que esteve em processo de consulta pública entre abril e junho de 2023 e que se situa a cerca de 4,7 km a sudoeste da área de estudo.*

Relativamente à fauna, a avaliação dos impactes cumulativos foi efetuada para um buffer de 10 km, ou seja, contemplando a totalidade dos projetos indicados no subcapítulo 8.7.2 do Volume 1.3 do EIA.

Considerando uma nova área proposta de 20 km, os projetos incluídos na análise de impactes cumulativos são:

- *Central Solar Fotovoltaica de Nisa I (existente), da Palea Solar Farm Nisa, S.A., adjacente à área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa (a nascente);*
- *Central Solar Fotovoltaica de Nisa II (existente), da Palea Solar Farm Nisa, S.A., a cerca de 1 km a leste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
 - *Central Solar Fotovoltaica de Nisa III (existente), da Palea Solar Farm Nisa, S.A., aproximadamente a 0,3 km a leste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
 - *Central Solar Fotovoltaica de Falagueira (em licenciamento), da POWER&SOL – Energias Renováveis, S.A., aproximadamente a 1,0 km a leste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
- *Central Solar de Tendeiros (existente), da Exus Management Partner Portugal, Unipessoal, Lda., a aproximadamente 14,7 km a sudeste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
- *Central Solar de Fotovoltaica de Polvorão (em licenciamento), da Solstido Unipessoal, Lda., a 12,8 km a sudoeste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
- *Central Solar de Fotovoltaica da Margalha (em licenciamento), da Amarguilha Unipessoal, Lda., a 16,8 km a sudoeste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
- *Subestação de Falagueira (existente), aproximadamente 1,1 km a sul da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
- *Subestação de Fratel (existente), aproximadamente 4,5 km a oeste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
- *Subestação de tracção de Ródão da Rede Ferroviária (REFER) de Rodão (existente), a aproximadamente 11,5 km a nordeste da área para instalação da Central Fotovoltaica de Nisa;*
 - *Linha de Muita Alta Tensão L1089 ZR-FR, entre a Subestação de Zêzere e a Subestação de Falagueira, a 150 kV (existente);*
 - *Linha de Muita Alta Tensão L1088 LFT-FR, entre a Subestação de Fratel e a Subestação de Falagueira, a 150 kV (existente);*

- *Linha de Muita Alta Tensão L1114 LCOS-FR, entre a Subestação de Corgas e a Subestação de Falagueira, a 150 kV (existente);*
- *Linha de Muita Alta Tensão L1107 LFR-CC1, entre a Subestação de Falagueira e a Subestação de Castelo Branco, a 150 kV (existente);*
- *Linha de Muita Alta Tensão L1108 LFR-CC2, entre a Subestação de Falagueira e a Subestação de Castelo Branco 2, a 150 kV (existente);*
- *Linha de Muita Alta Tensão L1140 LFR-CC3, entre a Subestação de Falagueira e a Subestação de Castelo Branco 3, a 150 kV (existente);*
- ***Linha de Muito Alta Tensão RFR.CC1-RDA, entre a Subestação de Castelo Branco 1 e a Subestação de Tracção de Ródão da Rede Ferroviária (REFER) a 150 kV (existente);***
- *Linha de Muita Alta Tensão LNSA.FR, entre a Subestação das Centrais Fotovoltaicas de Nisa (I, II, III) e a Subestação de Falagueira, a 150 kV (existente);*
- *Linha de Muita Alta Tensão L4056 LFR-CLL, entre a Subestação de Falagueira e a Subestação de Cedilho, a 400 kV (existente);*
- *Linha de Muita Alta Tensão L4055 LPG-FR, entre a Subestação de Pego e a Subestação de Falagueira, a 400 kV (existente);*
- *Linha de Muita Alta Tensão L4061 LFR-ETM, entre a Subestação de Falagueira e a Subestação de Estremoz, a 400 kV (existente);*
- *Linha de Muita Alta Tensão L4115 LFR-FDA, entre a Subestação de Falagueira e a Subestação do Fundão, a 400 kV (existente);*

Os projetos não incluídos no subcapítulo 8.7.2 do Volume 1.3 do EIA estão assinalados a negrito, revelando uma Central Solar existente (Tendeiros) e duas Centrais em processo de licenciamento (Polvorão e Margalha), bem como uma linha que liga a subestação de Castelo Branco à subestação da REFER em Vila Velha de Ródão.”

Assim, é entendimento da Biond que a preservação de alguns indivíduos de uma determinada espécie, ou mesmo de pequenos núcleos com declarado valor de conservação, não é solução que permita contrabalançar a redução do conjunto dos serviços de ecossistemas atualmente gerados pelos povoamentos existentes na área de implantação do projeto. Quaisquer projetos de compensação deveriam considerar, pelo menos, igual área à que fica desarborizada.

6 – Sobre o Regulamento da União Europeia para evitar a deflorestação desnecessária

No dia 29 de junho de 2023 a Comissão Europeia publicou um Regulamento que visa contribuir para travar a deflorestação à escala global. Com este Regulamento, a Europa quer continuar a assumir-se como líder no processo que visa, por um lado travar a deflorestação à escala do globo e, por outro lado, promover o aumento da área de Floresta dentro e fora das suas fronteiras. São também disso exemplo outras propostas recentes da Comissão Europeia, entusiasticamente apoiadas pelo Governo de Portugal, tais como a iniciativa “3 billion trees” (https://ec.europa.eu/environment/3-billion-trees_en) ou mesmo a Nova Estratégia Florestal Europeia. Não se entenderá que Portugal assuma, por um lado, um papel determinante na construção e adoção deste conjunto de iniciativas europeias e que, por outro lado, entenda ser razoável deflorestar, para destinar esse solo a outro uso, por mais interessante que ele seja, sem que, pelo menos, seja exigido aos promotores a compensação dessa ação com a plantação de, no mínimo, igual área de Floresta.

7- Sobre a localização do Projeto

A ponderação da instalação de Centrais Solares e das respetivas linhas de distribuição, com os benefícios evidentes que a ela estão associados, nomeadamente a substituição de combustíveis

fósseis por fontes de energia mais sustentáveis, não nos pode fazer esquecer os restantes valores que podem estar em causa e que decorrem, muitas vezes, da sua localização.

Desta forma, e sem nunca colocar em causa os benefícios da produção de energia elétrica fotovoltaica como forma de reduzir emissões de GEE de origem fóssil, a Biond entende que um investimento como o que é proposto poderá certamente encontrar localizações alternativas, localizações essas que não se encontrem presentemente afetadas a área florestada. Mesmo na região para a qual o investimento é proposto, existem vastas áreas de incultos onde o impacto deverá ser menor.

Em súmula, a Biond propõe que os promotores do investimento proposto identifiquem localizações alternativas para o mesmo, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação.

Conclusão

Pelo que atrás ficou exposto, pensa-se ter ficado claro que a solução de permitir subtrair área Florestal ao território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental. Neste sentido, entende-se que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:

a) em primeira instância, não autorizar o arranque da área florestal em causa, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo;

b) em segunda instância, e caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas referidas em a), a decisão final deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada (tal como sugerido no pedido de documentação adicional “8.2 Caso a área a desflorestar seja superior a 50 ha, apresentar a perda de capacidade de sumidouro inerente a esta desflorestação, bem como um Plano de Compensação de Desflorestação, diretamente relacionada com a implementação do projeto, atendendo às seguintes orientações:

- A área de arborização deve compensar a biomassa em termos de capacidade de sumidouro de carbono perdida com a implementação do projeto.

- A plantação de espécies deve prever, preferencialmente, as listadas como “Espécies protegidas e sistemas florestais objeto de medidas de proteção específicas” no Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do local onde a medida de compensação irá ser implementada, no caso de serem afetadas espécies constantes no artigo 8º do PROF do local de implantação do projeto. Nos restantes casos, as ações de arborização devem recorrer às espécies identificadas como espécies a privilegiar para a sub-região homogénea do PROF onde se localizar a plantação – Secção III do Regulamento do PROF aplicável, alusiva ao Zonamento/Organização Territorial florestal das sub-regiões homogéneas.

- A escolha da área deve incidir preferencialmente sobre áreas ardidadas e/ou degradadas. Caso não seja possível identificar áreas para este fim na envolvente do projeto, poderão ser consideradas outras áreas a nível nacional, desde que cumprindo os requisitos impostos pelo PROF aplicável à região selecionada. Sugere-se que, para o efeito, seja promovida uma discussão prévia com as autarquias locais.”)

A Biond entende que, neste tipo de situações em que se pode justificar o arranque de Floresta, essa autorização deveria passar sempre pela exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada. Esta circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando-se os promotores à plantação de Floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover o aumento da área florestal do País, e compensar a abrupta redução de uma vasta área de floresta.

Reitera-se a advertência de que retirar floresta instalada com gestão ativa, sem quaisquer contrapartidas biofísicas de compensar as mesmas, compromete a sustentabilidade do projeto, da região em que se insere, e do país no limite.

Sobre a Biond:

A **Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal** é uma associação sem fins lucrativos que tem como finalidade assegurar junto de entidades e organismos, nacionais e internacionais, públicos e privados, a representação dos interesses coletivos da atividade industrial e florestal da pasta, papel e cartão e atividades afins. A Biond também tem como objetivos:

- Estimular a investigação científica técnica e tecnológica, bem como a elaboração de estudos económicos, financeiros entre outros assuntos;
- Cooperar com os organismos públicos, com as associações representativas da produção, corte e industrialização do produto florestal e com outras entidades interessadas, tendo em vista a preservação e o desenvolvimento da floresta nacional enquanto recurso sustentável;
- Desenvolver e incentivar o relacionamento com as associações estrangeiras, congéneres e com os organismos internacionais relevantes para o desenvolvimento do setor representado;
- Incrementar a formação profissional, técnica e tecnológica, designadamente através da criação de centros privativos;
- Promover e executar quaisquer outras ações ou iniciativas em defesa do setor representado.

Proposta de Parecer no processo de consulta pública EIA

A Navigator Forest Portugal, S.A. (NVG), no âmbito da consulta pública do EIA da Central Fotovoltaica de Nisa – São Matias, subscreve o documento elaborado pela Biond no âmbito da consulta em curso, considerando ser relevante manifestar a sua profunda preocupação com a desflorestação que se está a levar a cabo no país, tentando justificar a opção nas energias renováveis como garante suficiente para fazer face aos efeitos das alterações climáticas. Não aparenta ser a opção mais adequada enquanto estratégia com futuro para o país e de certa forma fere de razoabilidade quando Portugal subscreveu, na Cimeira do Clima das Nações Unidas (COP 26), que decorreu na cidade escocesa de Glasgow, a «Glasgow Leaders’ Declaration on Forests and Land Use», onde assumiu o compromisso para travar e inverter a desflorestação até 2030, através da proteção da floresta e outros ecossistemas, acelerando a sua recuperação e promovendo o aumento da sua resiliência.

Propomos que seja desenvolvido um modelo formal de envolvimento de todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo (sem informação comercial sensível) na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades. Seria uma demonstração de transparência e envolvimento das comunidades locais.

Neste projeto e no que respeito à NVG, foram incluídos cerca de 85 ha (Sector A) de floresta de eucalipto, dos quais 67 ha plantados em 2022. Não se entende como é que o promotor do projeto, inclui no mesmo uma área, sem ter consultado o proprietário da mesma.

Como compensar a empresa pela redução desta área, quando a disponibilidade de matéria-prima para esta fileira começa a ser crítica para a sua sustentabilidade, deveria estar previsto nestes projetos a possibilidade de compensar estas perdas de área, pela possibilidade de florestação de uma área idêntica com a mesma espécie.

Aspetos que gostaríamos de comentar e contestar:

- É impossível fazer uma análise de projeto sem a disponibilização de informação, em formato vetorial que permita efetuar cruzamentos de informação, de modo a podemos avaliar com mais rigor o impacto deste na área onde o mesmo vai ser implementado;



- Alguns ficheiros disponíveis para descarregamento no site da APA encontram-se corrompidos, não permitindo a sua visualização penalizando qualquer cidadão/entidade efetuar a consulta de documentos e participar na consulta pública;
- As vedações previstas no projeto, poderão criar restrições na circulação nos caminhos existentes na área, com repercussões na gestão das áreas existentes na área que ficarão fora do projeto, podendo mesmo nos períodos de maior período de incendio condicionar o combate aos mesmos e a segurança das pessoas envolvidas.